



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060



PROJETO DE LEI Nº 97/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 787.000,00, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 2412 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Elemento: 4490.52.00.00.00.0020 - Equipamento e material permanente.

Valor: R\$ 400.000,00

Atividade: 2702 – Manutenção da Patrulha Agrícola.

Elemento: 3390.30.00.00.00.0001 – Material de consumo.

Valor: R\$ 50.000,00

Atividade: 2900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001 – Material de consumo.

Valor: R\$ 20.000,00

Atividade: 2905 – Manutenção de Praças Parques e jardins.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001 – Material de consumo

Valor: R\$ 7.000,00

Atividade: 2906 – Manutenção do sistema de limpeza Urbana.

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 55.000,00

Atividade: 2001 – Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos.

Elemento: 339030.00.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060



Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Valor: R\$ 45.000,00

Atividade: 2003 – Manutenção das Estradas Municipais.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 80.000,00

Atividade: 2204 – Vale Alimentação.

Elemento: 3390. 46..00.00.00.00.0001 – Auxílio Alimentação.

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo primeiro desta Lei, servirá de recursos a redução das seguintes Rubricas orçamentárias:

Atividade: 2201 – Manutenção da Internet Comunitária.

Elemento: 3390.40.00.00.00.00.0001 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Valor: R\$ 25.000,00

Atividade: 2209 - Manutenção do Berçário Industrial.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.

Valor: R\$ 28.000,00

Atividade: 0002 – Encargos especiais de juros e amortização da Dívida.

Elemento: 3290.21.00.00.00.00.0001 – Juros sobre a dívida por contrato

Valor: R\$ 380.000,00

Elemento: 4690.71.00.00.00.00.0001 – Principal da dívida contratual resgatado.

Valor: R\$ 190.000,00

Atividade: 1400 – Construção de Garagem para os ônibus.

Elemento: 4422.51.00.00.00.00.0020 – Obras e Instalações.

Valor: R\$ 100.000,00

Atividade: 2400 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0020 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 20.000,00

Atividade: 2300 – Manutenção Departamento Contábil e Financeiro.

Elemento: 4450.42.00.00.00.00.0001- Auxílios.

Valor: R\$ 10.000,00

Atividade: 0005 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Comércio.

Elemento: 4590.66.00.00.00.00.0001 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.

Valor: R\$ 32.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 11 de setembro de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente projeto de lei nº 97/2024, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual solicita autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais), nas rubricas orçamentárias acima discriminadas.

A suplementação solicitada é para fins de atender diversas demandas que exigem remanejamento orçamentário, entre elas para a manutenção das atividades das secretarias municipais, principalmente a secretaria de obras, obras urbanas e agricultura, na aquisição de combustível e manutenção da frota de maquinários. Bem como aquisição de uma van para a Secretaria de Educação, suplementar a folha de pagamento dos servidores, suplementação para pagamento do contrato de manutenção do sistema de limpeza Urbana e ainda aquisição de computadores para a escola Princesa Isabel, que é componente curricular obrigatório.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada em regime de urgência!

Alto Alegre/RS, 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.